



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO-TSE Nº
75/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, E A EMPRESA
EDITORA FÓRUM LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ n.º 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE n.º 847/2023, e, de outro lado, a empresa a empresa **EDITORA FÓRUM LTDA.**, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31710-430, CNPJ n.º 41.769.803/0001-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **SÓCIA ADMINISTRADORA**, Senhora **MARIA AMÉLIA CORRÊA DE MELLO**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.***.***, CPF n.º 070-***-136-** têm justo e acordado **aditar** o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO**, sob a regência da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI/TSE n.º 2024.00.000002753-3 e n.º 2025.00.000001084-9 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente aditivo tem por escopo **retificar** a Cláusula Treze do Contrato-TSE n.º 75/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TREZE

DA VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência a partir da data de publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante o art. 94 da Lei 14.133/2021, e duração até o dia 15/01/2026.

Parágrafo único. A alteração promovida por este aditamento tem por base o estabelecido no item 6.1.1 do Termo de Referência (2954615), as justificativas trazidas pela fiscalização técnica do **CONTRATANTE** (3131362 e 3159665) e o Parecer Jurídico n.º 41/2025 (3150927).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no item 6.1.1 do Termo de Referência e na Cláusula Doze do Contrato-TSE nº 75/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 75/2024, não alteradas ou substituídas por este aditamento, cabendo a o **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição de eficácia.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **17/03/2025, às 09:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA AMELIA CORREA DE MELLO USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **19/03/2025, às 13:39**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3160392&crc=D54BBB99, informando, caso não preenchido, o código verificador **3160392** e o código CRC **D54BBB99**.